

atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio profissional;

1.2.13 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite máximo de € 350,00;

1.2.14 — Proceder ao estudo, análise e seleção dos processos de famílias de acolhimento para pessoas idosas e adultas com deficiência;

1.2.15 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

1.2.16 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes e o respetivo pagamento, até ao montante de € 200,00, por cliente;

1.2.17 — Designar os representantes do Instituto da Segurança Social, I. P. nos Núcleos Locais de Inserção (NLI) bem como noutras estruturas locais de ação social;

1.2.18 — Promover a criação e dinamizar projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os Conselhos Locais de Ação Social e Rede Social;

1.2.19 — Dinamizar, e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e a avaliação das Redes Sociais;

1.2.20 — Designar os colaboradores do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou infra municipal, cujo âmbito seja de ação social;

1.2.21 — Apoiar a dinamização do voluntariado social.

2 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade, previstas na Deliberação n.º 143/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo.

3 — O presente Despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pela delegada no âmbito das matérias nele abrangidos, nos termos do Artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 de dezembro de 2017. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *José Manuel Freire Ferreira*.

310971842

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11390/2017

Considerando a vacatura do lugar de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., na sequência da nomeação do anterior titular para membro de um gabinete ministerial;

Considerando que, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, o conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., é composto por um presidente e um vogal;

Considerando a importância da missão e das atribuições cometidas a este Instituto e a consequente necessidade de assegurar o funcionamento do seu conselho diretivo até à conclusão do respetivo procedimento concursal em curso na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, o licenciado Pedro Henrique Pires Lavinha para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de dezembro de 2017.

19 de dezembro de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO

Nota curricular

Pedro Henrique Pires Lavinha
Formação Académica:

Mestrando em Gestão da Saúde (2.º ano), na Escola Nacional de Saúde Pública (2017).

Licenciatura em Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (2015).

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, no INA — Instituto Nacional de Administração (2011/2012).

Diplomado em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa (2009).

Pós-Graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde na Universidade Atlântica (2004).

Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha Portuguesa (2003).

Bacharelato em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem São Vicente de Paulo (1997).

Atividade Profissional:

Em fevereiro de 2011 iniciou funções como Coordenador do Gabinete de Qualidade do INEM, em comissão de serviço, responsável por acompanhar e implementar o projeto do Sistema de Gestão da Qualidade e o Programa de Acreditação do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) e Meios de Emergência Médica.

No período de maio de 2007 até janeiro de 2011 exerceu funções no Instituto Nacional de Emergência Médica no grupo de coordenação das ambulâncias da Delegação Regional de Lisboa, foi responsável pelo Programa das Vias Verdes (Via Verde AVC e Via Verde Coronária) da Região de Lisboa, implementou e coordenou o grupo dos Enfermeiros do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) de Lisboa e a equipa de enfermeiros do Helicóptero de Lisboa. A partir de 2009 tornou-se Enfermeiro Coordenador do Serviço de Ambulâncias de Emergência de Lisboa.

Iniciou funções em agosto de 1997 como Enfermeiro na prestação de cuidados a doentes do foro cirúrgico e, ao nível dos Cuidados Intensivos, doentes do foro neurocirúrgico e neuro-traumatológico. Como Enfermeiro Graduado desempenhou funções de enfermeiro instrumentista, anestesista e circulante. Até maio de 2007 foi responsável pelo Bloco de Pequena Cirurgia do Hospital Egas Moniz.

Outras Atividades:

Avaliador externo Qualificado do Programa de Acreditação da Direção-Geral da Saúde.

Auditor de Sistemas de Gestão da Qualidade.

Gestor local do plano de energia e baixo carbono, sendo o elo de ligação com a ACSS.

Gestor local do Sistema de Notificação de Eventos Adversos (SINEA) sendo o elo de ligação com a Direção-Geral de Saúde.

Representante do INEM na Comissão Setorial da Saúde (CS9) e no Conselho Consultivo do Programa Nacional VIH/SIDA da Direção-Geral de Saúde.

311009588

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11391/2017

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública, assumindo-se como fundamental a adoção de medidas concretas de promoção de uma alimentação saudável.

O Plano Nacional de Saúde (com revisão e extensão a 2020) define como um dos seus quatro eixos estratégicos as «Políticas Saudáveis», prevendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações.

Neste âmbito, o Governo deu início à implementação de um conjunto de medidas para a prevenção da doença, e em particular para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Destaca-se assim, no contexto do Plano Nacional de Saúde, a definição como programas de saúde prioritários as áreas da promoção da alimentação saudável e da atividade física, através do Despacho n.º 6401/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2016, assim como a criação ainda do Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados, através do Despacho n.º 3618-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março, promovendo-se assim a capacitação dos cidadãos para tomar decisões informadas sobre a saúde.

Ainda em 2016 foi assinado um compromisso de entendimento entre o Ministério da Saúde e as associações representativas da indústria alimentar, visando a redução do volume dos pacotes de açúcar disponibilizados em estabelecimentos comerciais.